



RESOLVE:

Art. 1º Modificar o art. 3º caput e § 2º, da Portaria PRE/TRE/MS N.º 230 de 23.07.2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Estabelecer em 05 (cinco) dias, contados da data do início do afastamento do servidor, o prazo para apresentação do atestado médico, no Departamento de Assistência Médica – DAM, deste Regional”.

“§ 2º A não apresentação do atestado no prazo estabelecido no caput, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço, nos termos do art. 44, inciso I, da Lei 8.112/90.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2015.

DES. DIVONCIR SCHREINER MARAN

Presidente

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]